Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 102/2013

DENOMINA G.E.M. PROFª XEILA ELISABETE CORNELSEN

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominado de **Grupo Escolar Municipal Professora Xeila Elisabete Cornelsen** o educandário localizado na Rua Alvino Voigt, nº 1393, no Bairro Campo da Água Verde – Canoinhas – SC.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.025, de 04/10/2012.

Canoinhas/SC, 05 de agosto de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor